



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO N° 01/23

**CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal garante em seu artigo 5º, que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

**CONSIDERANDO** que, a Constituição brasileira protege a vida humana sem distinções. Ela considera que a vida se inicia na fecundação do espermatozoide no óvulo, passando a partir desse momento, a garantir ao embrião todos os direitos civis;

**CONSIDERANDO** que, o Código Civil Brasileiro em seu artigo 2º assegura os direitos do nascituro desde a concepção, *in verbis*: "*A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a Lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro*";

**CONSIDERANDO** que, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no seu Capítulo I, intitulado “Do Direito à Vida e à Saúde”, também protege o embrião desde a concepção. O ECA cita especificamente, que devem existir condições para efetivar o nascimento conforme descrito no seu artigo 7º "*A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência*";

**CONSIDERANDO** ainda que, o direito à vida é o mais fundamental dos direitos, por isso, mais do que qualquer outro, deve ser protegido. Trata-se de um direito intrínseco à condição humana, e não, uma concessão do Estado. O Estado tem por obrigação garantir e defender tal direito.

**CONSIDERANDO** finalmente que, no sentido contrário do que defende as nossas Legislações, o atual Governo Federal, no dia 17/01/2023 como um retrocesso aos direitos que devem ser garantidos aos nascituros, retirou o nome do Brasil do acordo da Declaração Internacional Contra o Aborto. O Consenso de Genebra que se trata de um acordo internacional firmado em 2020 em defesa da vida, que era composto por 37 países. A declaração busca entre seus objetivos pedir junto a ONU que pare de promover abortos.

**CONSIDERANDO** ainda que em entrevista antes das eleições presidenciais, o atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se dizia contrário ao aborto e, contraditoriamente, no início do seu governo promoveu como uma das primeiras ações foi revogar instrumentos legais importantes que dificultavam a prática dessa atrocidade.

Dante do exposto, é que apresentamos esta **MOÇÃO DE REPÚDIO**, dirigida ao atual Presidente do Brasil e ao Ministério da Saúde, diante da revogação de importantes



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

instrumentos legais para a proteção à vida e, também, pela retirada do nome do Brasil do acordo firmado em Genebra.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 07 de fevereiro de 2023.

**CIRINEU BARBOSA**  
**Vereador**

**THIAGO DA SILVA SCHIMING**  
**Vereador**